

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR**

**PORTARIA TR/CRV nº 4.195
Em 14 de maio de 2020.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO SANTO CRISTO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS PARA IMPLANTAÇÃO DA FASE 1 DAS INTERDIÇÕES PARA PROSPECÇÃO DOS BLOCOS DE FUNDAÇÃO DO VIADUTO DE LIGAÇÃO DO GASÔMETRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica encaminhada pelo Consórcio Alças da Ponte;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTR/TP-1.

R E S O L V E :

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos da Avenida Rodrigues Alves, sendo de 3 (três) faixas de rolamento, por uma extensão de 40 (quarenta) metros, em frente à Rodoviária do Rio.

Parágrafo único. Deverá ser garantida uma largura à livre circulação de veículos de 9,60 (nove vírgula sessenta) metros, junto ao bordo esquerdo, e de 5 (cinco) metros junto ao bordo direito da via.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade do dia 18 de maio de 2020 até 14 de junho de 2020, a partir das 7h30, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV nº 4.196
Em 14 de maio de 2020.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DOS BAIROS BONSUCESSO E HIGIENÓPOLIS, DURANTE A REALIZAÇÃO DE OBRAS NO COLETOR TRONCO DE ESGOTOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTR/TP-2.2 e 3.1, 3.2 e 3.3,

CONSIDERANDO o e-mail recebido da Passarelli, Eng. Civil Sr. Cássio Penteado.

R E S O L V E :

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua General Galiene, faixa à direita, partindo da Rua Uranos, seguindo pelas Ruas Miguel Burnier e Santa Marina, faixa à direita, entrando na Rua Aguaráiba e seguindo na Av. Além Paraíba, lado ímpar, até a Estrada do Timbó, do dia 15 de maio de 2020 ao dia 18 de agosto de 2020, das 6h às 22h dos dias subsequentes.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos no lado ímpar na Rua General Galiene, no trecho entre a Avenida dos Democráticos e a Rua Saint Hilare, do dia 18 de maio de 2020 ao dia 18 de agosto de 2020.

Art. 3º Revogar Portaria TR/CRV Nº 4.065 de 2 de abril de 2020.

Art. 4º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 5º A presente Portaria terá validade para os dias e horários mencionados nos Artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV nº 4.197
Em 14 de maio de 2020.**

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO FREGUESIA COMO MEDIDA ADICIONAL DE CONTENÇÃO DO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 47.424, de 11 de maio de 2020, que dispõe sobre vedações transitórias, em ressalva ao disposto no Decreto Rio nº 47.282, de 21 de março de 2020,

CONSIDERANDO o parecer técnico Nº 597/2020, da CET-RIO/CTRTR/AP 4,

R E S O L V E :

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos, nas seguintes vias:

I- Estrada de Jacarepaguá, ambos os lados, no trecho entre a Estrada do Gabinal e a Rua Tirol.

II- Avenida Nelson Cardoso, ambos os lados, no trecho entre a Rua Baicaris e a Estrada do Tindiba.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade das 0h do dia 15 de maio de 2020 até 24h do dia 31 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Em 13 de maio de 2020.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BONSUCESSO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DO CORREDOR BRT TRANSBRASIL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no ofício CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE nº 032/2020,

CONSIDERANDO a solicitação do consórcio responsável pela obra TRANSBRASIL,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/DOP/CRAE,

R E S O L V E :

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Avenida Brasil:

a) 2 (duas) faixas de rolamento no pavimento rígido, sentido Oeste, na altura da passarela 10, de 18 à 30 de maio de 2020, das 7h30min às 12h;

b) uma faixa de rolamento, junto ao bordo da via, sentido Centro, na altura da passarela 10, nos dias 18 e 19 de maio de 2020, das 12h às 22h.

c) uma faixa de rolamento, no trecho compreendido entre a Rua Darci Vargas e a Rua Guanabara, próximo à passarela 10, dos dias 19 à 27 de maio de 2020, das 7h30min às 16h.

II - Rua Darci Vargas, no trecho de acesso à Avenida Brasil, próximo à passarela 10, dos dias 19 à 27 de maio de 2020, das 7h30min às 20h; o desvio será feito pela Rua Roberto Silveira e Rua Mem de Sá.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para os dias e horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

(*) Republicada por ter saído com incorreção no D.O. Rio de 14/05/2020.